



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Autógrafo nº 103/2025

“
**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA Á
ASSOCIAÇÃO FILHOS DE RONDÔNIA -
AFRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública no Município de Cacoal, á "ASSOCIAÇÃO FILHOS DE RONDÔNIA - AFRO" pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 09.336.361/0001-88, localizada na Avenida Nações Unidas, 3.000, Bairro Princesa Isabel, CEP 76.964-112, no Município de Cacoal/Rondônia.

Art. 2º. À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal Nº 038/PMC, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I- Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
II- Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Art. 4º A associação tem por finalidade de apoiar ações voltadas ao esporte, lazer, cultura, saúde, dentre outros.

Art. 5º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 30 de junho de 2025.

GIMENEZ FRITZ
Presidente da CMC

EDIMAR KAPICHE
1º Secretário da CMC

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS
2º Secretário da CMC

